



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
 FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.403, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Lei em caráter de urgência, em data de 10 de fevereiro de 2026, conforme determinação superior.
 Fortaleza de Minas, 10 de 02 de 2026

“Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Suplementar e dá Outras Providências”.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a criação de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.410.498,85 (Um milhão e quatrocentos e dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), proveniente de valores recebidos no “Exercício Financeiro do ano de 2025”; sendo os Recursos especificados de “Emendas Parlamentares Estaduais e Federais e do Salário Educação”, para atender as necessidades do Orçamento Corrente de 2026, conforme Lei Municipal nº:1.391, de 18 de dezembro de 2025, sendo esse valor para o custeio das atividades do Setores da Educação e Setor de Saúde (na Manutenção da Atenção Primária a Saúde e Policlínica Municipal), onde se faz necessário para os Trabalhos daqueles “Setores”. Sendo assim ficam distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.
 UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.
 FONTE DE RECURSO: 26000003120.
 PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.
 33903000000– Material de Consumo.
 Dotação-0000530.....=R\$110.819,90 (Cento e dez mil e oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.
 UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.
 FONTE DE RECURSO: 26000003120.
 PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Saúde.

33903600000– Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Dotação-0000533.....=R\$165.926,95(Cento e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 26210000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

Dotação-0000536.....=R\$271.799,00(Duzentos e setenta e um mil e setecentos e noventa e nove reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 26210000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030200122.095 – Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal.

44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

Dotação-0000557.....=R\$83.953,00(Oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100152.060 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

33903000000 – Material de Consumo.

Dotação-0000262.....=R\$35.000,00(Trinta e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100152.062 – Manutenção das Atividades do Centro Educacional Infantil.

33903000000 – Material de Consumo.

Dotação-0000270.....=R\$30.000,00(Trinta mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236100202.064 – Gerenciamento da Merenda Escolar.

33903000000 – Material de Consumo.

Dotação-0000279.....=R\$70.000,00(Setenta mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 25500000000.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.1236500202.064 – Gerenciamento da Merenda Escolar.

33903000000 – Material de Consumo.

Dotação-0000296.....=R\$55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 27010003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.0412200561.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Estradas Vicinais.

44905200000 – Material de Consumo.

Dotação-0000121.....=R\$588.000,00(Quinhentos e oitenta e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Art. 2º - Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de Superávit de arrecadação nas Fontes de Recursos 2550000000; 26000003120; 26210000000 e 27010003210 nos moldes da Lei nº:4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes do Superávit Financeiro das Receitas do ano de 2025, sendo as Transferências do Estado de Minas Gerais e Governo Federal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 1.410.498,85(Hum milhão e quatrocentos e dez mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º - Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Fortaleza de Minas/MG, 10 de fevereiro de 2026.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL